



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ACEITE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Eu, Sra. LEOLINA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF N° 136.409.411-87, venho por meio deste, manifestar interesse em prorrogar o contrato n° 20226712, cujo objeto é: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida JK, N° 76, Quadra 012, Lote 035, Centro, em Canaã dos Carajás – PA.

Temos cumprido o referido contrato em conformidade com as cláusulas pactuadas, tendo um bom relacionamento com a contratante, inclusive sempre cumprindo as obrigações em dia.

Assim e pelo exposto, requeremos o mesmo e apresentamos em anexo o contrato firmado com a contratante, juntamente com os documentos comprovando a regularidade fiscal.

Leolina Souza da Costa

LEOLINA SOUZA DA COSTA

CPF N° 136.409.411-87

CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr. Marcos Paulo Araújo Silveira, Secretário Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 036/2023-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº **20226712**, firmado entre o fundo municipal de Saúde e a Sra. **LEOLINA SOUZA DA COSTA**, inscrita no **CPF Nº 136.409.411-87**, cujo objetivo é:

“Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida JK, Nº 76, Quadra 012, Lote 035, Centro, em Canaã dos Carajás – PA.”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DA JUSTIFICATIVA

O pleito em tela, da solicitação de aditivo de prorrogação de prazo, é motivado pela eminência de se manter as atividades relacionadas ao objeto do contrato, sendo a prorrogação singular ao Fundo Municipal de Saúde, em contrapartida a necessidade da continuidade do serviço contratado para atender a demanda pretendida durante o período de vigência contratual. O Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde é a unidade operacional responsável pelo controle da oferta de serviços, executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS e tem como objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população, baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização. Este contrato tem por objeto a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo serviço ofertado por este é de extrema essencialidade a população de nosso município, sendo que para o seu funcionamento se faz necessário à locação do imóvel, pois o município ainda não tem prédio próprio, outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel que está na Avenida JK, que é a avenida onde está localizado o Hospital Municipal Daniel Gonçalves e a Secretaria Municipal de Saúde, facilitando e agilizando as locomoções e conversações entre as unidades retro mencionadas e o Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, proporcionando economicidade no transporte de pessoal ou de matérias de consumo e permanentes. Destarte a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do perfeito funcionamento e desenvolvimento habitual dos serviços em saúde e demais atividades administrativas executados através do Fundo Municipal de Saúde e suas dependências.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DA DESPESA

As despesas do exercício de 2023 foram pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, correndo por conta da mesma dotação orçamentária indicada, que era:

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1318 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE: 10 122 1315 2.087 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.36.15.00.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE RECURSO: 15001002

R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Inserindo no presente ato ao aditivo de prorrogação de prazo, a nova dotação orçamentaria do exercício de 2024, ficando a partir de agora a classificação da dotação orçamentaria do contrato da seguinte forma:

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1318 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE: 10 122 1315 2.078 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.36.15.00.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE RECURSO: 15001002

R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

As despesas serão pagas com os recursos conforme orçamento do Fundo Municipal de Saúde a ser inserido por termo complementar antes da assinatura do contrato, após a aprovação da LOA 2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato permanecem idênticas ao inicialmente pactuado, inclusive em relação ao preço unitário ajustado.

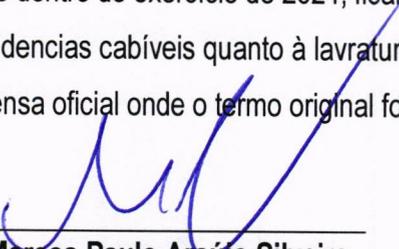


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer a prorrogação do contrato supracitado, por igual período dentro do exercício de 2024, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação dele na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.



Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. N°. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida JK, nº 80, Cento – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000



PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com contrato nº 20226712 obtida através do processo licitatório nº 049/2022/FMS. Dispensa por Justificativa nº 005/2022 cujo objeto é:

"Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida JK, Nº 76, Quadra 012, Lote 035, Centro, em Canaã dos Carajás – PA."

submete à apreciação de vossa senhoria a relação dos itens abaixo descritos com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores unitarios e totais, para formalização de contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s) dos referidos itens.

As despesas do(s) contrato(s) correrão por conta do Fundo Municipal de saúde, de acordo com as informações a seguir:

ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1318 – SECRETARIA DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE: 10 122 1315 2.078 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / SUBELEMENTO: 3.3.90.36.15.00.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE RECURSO: 15001002

Vigência contratual será por igual período.

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida JK, Nº 76, Quadra 012, Lote 035, Centro, em Canaã dos Carajás – PA.	12	MÊS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
				TOTAL	R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 60.000,00

Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

BENEFICIARIA: LEOLINA SOUZA DA COSTA, CPF N° 136.409.411-87

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida JK, N° 76, Quadra 012, Lote 035, Centro, em Canaã dos Carajás – PA.

	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	PERCENTUAL TOTAL A LIQUIDAR NA VIGÊNCIA CONTRATUAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
TEMPO DE EXECUÇÃO 360 DIAS →	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS		
PERCENTUAL DE DESEMBOLSO A CADA 30 DIAS →	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	100%	R\$ 60.000,00
DESEMBOLSO SIMPLES EM REAIS A CADA 30 DIAS →	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00	R\$ 5.004,00	R\$ 5.004,00	R\$ 5.004,00	R\$ 5.004,00	VALOR TOTAL A LIQUIDAR NA VIGÊNCIA CONTRATUAL	
DESEMBOLSO ACUMULADO EM REAIS NO DECORRER DO ANO →	R\$ 4.998,00	R\$ 9.996,00	R\$ 14.994,00	R\$ 19.992,00	R\$ 24.990,00	R\$ 29.988,00	R\$ 34.986,00	R\$ 39.984,00	R\$ 44.988,00	R\$ 49.992,00	R\$ 54.996,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	

Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria N° 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



Memorando Nº 174/2024

À Comissão de Licitação

Senhor Presidenta da CPL,

ASSUNTO: a solicitação de aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 20226712, da Sra. LEOLINA SOUZA DA COSTA, inscrita no CPF Nº 136.409.411-87

Objeto do Contrato: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida JK, Nº 76, Quadra 012, Lote 035, Centro, em Canaã dos Carajás – PA.

A prorrogação contratual é motivado pela eminência de se manter as atividades relacionadas ao objeto do contrato, sendo a prorrogação singular ao Fundo Municipal de Saúde, em contrapartida a necessidade da continuidade do serviço contratado para atender a demanda pretendida durante o período de vigência contratual.

O Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde é a unidade operacional responsável pelo controle da oferta de serviços, executando ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS e tem como objetivo garantir a adequada prestação de serviços à população, baseada em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização. Este contrato tem por objeto a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo serviço ofertado por este é de extrema essencialidade a população de nosso município, sendo que para o seu funcionamento se faz necessário à locação do imóvel, pois o município ainda não tem prédio próprio, outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel que está na Avenida JK, que é a avenida onde está localizado o Hospital Municipal Daniel Gonçalves e a Secretaria Municipal de Saúde, facilitando e agilizando as locomoções e conversações entre as unidades retro mencionadas e o Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, proporcionando economicidade no transporte de pessoal ou de matérias de consumo e permanentes.

Desta forma, considerando que a lei 8.666 através do seu artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"

"II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

Bruno Corrêa do Carmo
Port. 026/2024 - GP
Fiscal de Contrato

Canaã dos Carajás, 01 de fevereiro de 2024.

Avenida JK, nº 80 - Centro - Cep 68537-000 - Canaã dos Carajás

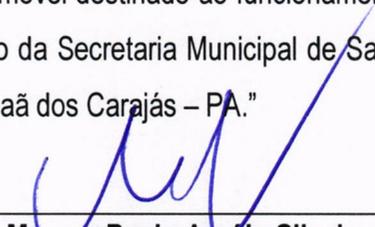


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Ao setor competente para providência pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 20226712, cujo objeto é "Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida JK, Nº 76, Quadra 012, Lote 035, Centro, em Canaã dos Carajás – PA."



Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



CUIDANDO DAS PESSOAS
CONSTRUINDO O AMANHÃ

NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 39726

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2024

Data: 01/02/2024
Página : 0001

Modalidade : global

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA
C.N.P.J... 01.613.321/0001-24



CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária.....	13 18.	Secretaria de Saúde
Func.programática	10 122 1315 2.078	Manter a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Categoria econômica....	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
Fonte de recurso.....	15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde
Origem dos recursos....	Despesa fixada	
Processo de compra....	não aplicável	

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$60.000,00

HISTÓRICO: solicitação de aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 20226712, cujo objeto é ?Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida JK, Nº 76, Quadra 012, Lote 035, Centro, em Canaã dos Carajás ? PA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 60.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------	-------	--------------------------	----------------	-------------------

Canaã dos Carajás, 01 de Fevereiro de 2024.

Poliana
Poliana de Castro Ribeiro
Coordenadora - SEMSA
P. n.º 414.021 - GP



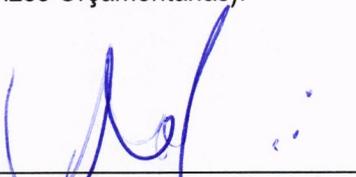
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de CONTRATAÇÃO, que o aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 20226712, cujo objeto é "Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida JK, Nº 76, Quadra 012, Lote 035, Centro, em Canaã dos Carajás – PA., Estado do Pará, não comprometerá o Orçamento de 2024, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



Marcos Paulo Araújo Silveira
Portaria. Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 20226712, cujo objeto é "Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Departamento de Regulação de Acesso aos Serviços de Saúde, Anexo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida JK, Nº 76, Quadra 012, Lote 035, Centro, em Canaã dos Carajás – PA", a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEOLINA SOUZA DA COSTA
CPF: 136.409.411-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:52 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **23AE.CE8E.A4D8.1DD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL IMOBILIÁRIO

Cadastro	Inscrição						Exercício
000003227	01.0002.0053.0439.001						2024
Proprietário						CPF/CNPJ	
LEOLINA SOUZA DA COSTA						136.409.411-87	
Compromissário						CPF/CNPJ	
LEOLINA SOUZA DA COSTA						136.409.411-87	
Logradouro	Número	Lado	Complemento				
AV. - JK	076	Par					
Bairro	Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade		
CENTRO-VALE DOURADO	68537-000	0002	0053	0439	8226		
Loteamento	Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção		
	012		033				

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
365,38m²	341,00m²	0,00m²	12,31m	R\$ 19.843,20	R\$ 53.257,32	R\$ 73.100,52

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 13:10:43 do dia 29/01/2024

Válida até 28/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número 2597094A8A405999

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24

CERTIDÃO DE EXISTENCIA



Cadastro 000003227
Inscrição 01.0002.0053.0439.001

Proprietário
LEOLINA SOUZA DA COSTA

Compromissário
LEOLINA SOUZA DA COSTA

Logradouro

AV. - JK

Bairro

CENTRO-VALE DOURADO

Loteamento

Número	Lado	Complemento			
076	Par				
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
68537-000	0002	0053	0439	8226	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	
	012		033		

Exercício

2024

CPF/CNPJ

136.409.411-87

CPF/CNPJ

136.409.411-87

Áreas

Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Valores Venais		
				Territorial	Predial	Imóvel
365,38m²	341,00m²	0,00m²	12,31m	R\$ 19.843,20	R\$ 53.257,32	R\$ 73.100,52

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o imóvel acima relacionado e situado nesta cidade e comarca de Canaã dos Carajás, esta devidamente inscrito no cadastro imobiliário Municipal.

Emitida às 13:11:32 do dia 29/01/2024

Válida até 28/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número DA3BB943AC164489

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAA DOS CARAJAS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

00000531

Contribuinte

LEOLINA SOUZA DA COSTA

Logradouro

AV JK

Bairro

CENTRO

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

136.409.411-87

Número Complemento

76

CEP

68537000

UF

PA



CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 13:12:13 do dia 29/01/2024

Válida até 28/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número 9A8C7E4280CBC507

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: LEOLINA SOUZA DA COSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 136.409.411-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:05:16 do dia 29/01/2024

Válida até: 27/07/2024

Número da Certidão: 702024080111891-3

Código de Controle de Autenticidade: 0C8EA85C.6EBEDC39.CA853507.56702B35

Observação:

- (X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;
- () situação cadastral de suspenso ou cassado;
- () estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: LEOLINA SOUZA DA COSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 136.409.411-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:05:16 do dia 29/01/2024

Válida até: 27/07/2024

Número da Certidão: 702024080111892-1

Código de Controle de Autenticidade: 0CA49CD7.9D20CBC1.8FEB92E6.B31B3BF3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEOLINA SOUZA DA COSTA

CPF: 136.409.411-87

Certidão n°: 6685501/2024

Expedição: 29/01/2024, às 13:05:31

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEOLINA SOUZA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **136.409.411-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20226712

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LEOLINA SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF 136.409.411-87, com sede na Av. JK, 76 2ª andar, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por LEOLINA SOUZA DA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1318.101221315.2.078 Manter a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de Fevereiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

LEOLINA SOUZA DA COSTA
CPF 136.409.411-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____